



Interrupção em Situação de Emergência

Município Santana
ISE – 2018 - 004



ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	4
2. OBJETIVOS	5
3. DEFINIÇÕES	6
4. DESCRIÇÃO DO EVENTO	8
5. CONTEXTUALIZAÇÃO	10
6. REGIÃO AFETADA	13
6.1 Caracterização Regional	13
6.2 Município de Santana	13
6.3 Mapa Geométrico e Diagrama Unifilar de Santana	14
7. INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO EVENTO	17
8. REGISTROS FOTOGRÁFICOS EM MÍDIA	27
ANEXO I – DECRETO Nº010/2018	

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 - Decreto de Situação de Emergência Nº010/2018	10
Figura 2 - Disposição das Regionais da Coelba	13
Figura 3 - Sistema de alimentação de Santana	14
Figura 4 - Sistema de alimentação de Santana	15
Figura 5 - Mapa geométrico de Santana	16
Figura 6 - Publicação na Mídia	21
Figura 7 - Publicação na Mídia	22
Figura 8 - Publicação na Mídia	23
Figura 9 - Publicação na Mídia	24
Figura 10 - Publicação na Mídia	25
Figura 11 - Publicação na Mídia	26

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 – Interrupções expurgadas devido ao evento	18
Tabela 2 - Tempo de atendimento das ocorrências expurgadas	19



Tabela 3 - Relação de equipamentos danificados

20

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Volume de ocorrências diário em março de 2018 no município de Santana

9

Gráfico 2 - Comparativo das chuvas 2017 e 2018 em Santana

12

Gráfico 3 – Descargas Atmosféricas em Santana: comparativo do mês de março

12

1. INTRODUÇÃO

Os Procedimentos de Distribuição de Energia Elétrica no Sistema Elétrico Nacional – PRODIST, são documentos elaborados pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, com a participação dos agentes de distribuição e de outras entidades e associações do setor elétrico nacional, que normatizam e padronizam as atividades técnicas relacionadas ao funcionamento e desempenho dos sistemas de distribuição de energia elétrica. O Módulo 8 destes procedimentos, especificamente em sua Seção 8.2, regulamenta a qualidade do serviço prestado pelas distribuidoras de energia elétrica, estabelecendo a metodologia para apuração dos indicadores de continuidade e dos tempos de atendimento a ocorrências emergenciais. Além disso, prevê que, na apuração dos indicadores coletivos e individuais deverão ser consideradas todas as interrupções de longa duração que atingirem as unidades consumidoras, admitidas algumas exceções (denominadas expurgos), que podem ser encontradas no Item 5.6.2.2 do Módulo 8 do PRODIST, transcrito abaixo:

“5.6.2.2 Na apuração dos indicadores DEC e FEC devem ser consideradas todas as interrupções, admitidas apenas as seguintes exceções:

- i. falha nas instalações da unidade consumidora que não provoque interrupção em instalações de terceiros;
- ii. interrupção decorrente de obras de interesse exclusivo do consumidor e que afete somente a unidade consumidora do mesmo;

iii. Interrupção em Situação de Emergência;

- iv. suspensão por inadimplemento do consumidor ou por deficiência técnica e/ou de segurança das instalações da unidade consumidora que não provoque interrupção em instalações de terceiros, previstas em regulamentação;
- v. vinculadas a programas de racionamento instituídos pela União;
- vi. ocorridas em Dia Crítico;
- vii. oriundas de atuação de Esquema Regional de Alívio de Carga estabelecido pelo ONS.”

Para os casos de expurgo por Interrupção em Situação de Emergência (ISE), a alínea “h” do Item 5.12.1 do Módulo 8.2 do PRODIST estabelece a obrigatoriedade de as distribuidoras disponibilizarem, em seu sítio eletrônico, relatórios digitais com as evidências do evento que tenha gerado tais interrupções enquadradas no inciso iii do Item 5.6.2.2 do mesmo.

Nesta seara, o presente documento, Relatório de Expurgo de Interrupção em Situação de Emergência de **código ISE-2018-004**, visa apresentar as evidências de um evento ocorrido na área de concessão da COELBA, bem como informações relevantes a respeito das interrupções em Situação de Emergência decorrentes dele.

Destaca-se que, para o entendimento completo das regras de apuração dos indicadores de continuidade e expurgos, faz-se necessário, também, a observação das regras contidas nos Módulos 1 e 6 do PRODIST. Todos os módulos destes procedimentos encontram-se disponíveis para consulta no site da ANEEL (www.aneel.gov.br).

2. OBJETIVOS

Este documento tem como objetivo principal consolidar as informações exigidas nos regulamentos da ANEEL para possibilitar os expurgos das ocorrências registradas, em situação de emergência, na área de concessão da Coelba no mês de março de 2018. Estas ocorrências foram provocadas por evento meteorológico com ocorrência de chuvas intensas que atingiram **o Município de Santana/BA** no referido mês.

O Município em questão declarou Situação de Emergência nas áreas afetadas por enxurradas. O anexo I - Decreto Nº010/2018 - deste documento apresenta o Decreto de Situação de Emergência Nº010/2018, emitido em 08 de março de 2018 pela prefeitura de Santana.

Tais fatos refletem diretamente de forma negativa no atendimento das ocorrências no sistema elétrico da região.

Vale lembrar que a qualidade de serviço refere-se à continuidade de fornecimento aos consumidores. Sua mensuração é dada através de indicadores coletivos e individuais relacionados com a duração e frequência de interrupção de fornecimento aos consumidores; quanto menores forem esses indicadores, maior será a satisfação observada pelo usuário.

Entretanto, há particularidades da concessão - e de suas regionais - que condicionam a qualidade de prestação do serviço.

Conforme PRODIST 1, revisão deste regulamento que entrou em vigor em Março/16, para que qualquer interrupção seja classificada como Interrupção em Situação de Emergência – ISE é indispensável que sejam atendidas, no mínimo, uma das condições a seguir:

1. Decorrentes de Evento associado a Decreto de Declaração de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública emitido por órgão competente; ou
2. Decorrentes de Evento cuja soma do CHI das interrupções ocorridas no sistema de distribuição seja superior ao calculado conforme a equação constante do regulamento.

Portanto, as ocorrências a que se refere este documento foram enquadradas no critério associado ao Decreto de Declaração de Estado de Emergência, conforme ANEXO 1 – Decreto Nº010/2018 - deste documento.

3. DEFINIÇÕES

Seção 1.2 do módulo 1 do PRODIST – Revisão 9.

3.178 Evento

Acontecimento que afete as condições normais de funcionamento de uma rede elétrica, podendo gerar uma ou mais interrupções no fornecimento de energia.

3.191 FIC

Frequência de interrupção individual por unidade consumidora.

3.194 Frequência de interrupção individual por unidade consumidora (FIC):

Número de interrupções ocorridas, no período de apuração, em cada unidade consumidora ou ponto de conexão.

3.122 DIC

Duração de interrupção individual por unidade consumidora.

3.136 Duração de interrupção individual por unidade consumidora ou ponto de conexão (DIC):

Intervalo de tempo que, no período de apuração, em cada unidade consumidora ou ponto de conexão ocorreu descontinuidade da distribuição de energia elétrica.

3.222 Interrupção em situação de emergência

Interrupção originada no sistema de distribuição e resultante de evento que comprovadamente impossibilite a atuação imediata da distribuidora, desde que não tenha sido provocada ou agravada por esta, sendo elegíveis apenas as:

- Decorrentes de Evento associado a Decreto de Declaração de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública emitido por órgão competente; ou
- Decorrentes de Evento cuja soma do CHI das interrupções ocorridas no sistema de distribuição seja superior ao calculado conforme a equação constante do regulamento.

$$2612 \times N^{0,35}$$

N – número de unidades consumidoras faturadas atendidas em BT ou MT, com 2 (duas) casas decimais, do mês de outubro do ano anterior ao período de apuração.

4. DESCRIÇÃO DO EVENTO

Em março de 2018 o município de Santana apresentou evento anormal, caracterizada pelo excesso de chuvas, sofrendo danos devido às enxurradas conforme Anexo I – Decreto Nº010/2018. No município, ocorreram diversos danos, como destruição da pavimentação em logradouros públicos e muros, queda de pontes no povoado de Curral Novo, destruição de estradas vicinais e interdição de parte da rodovia BA-271, na altura do KM 110. Foram registrados, também, danos na rede de distribuição da Coelba, causando interrupções no fornecimento de energia elétrica no município.

O gráfico 1 mostra o volume de eventos de interrupção registrados diariamente ao longo de março de 2018 em comparação com o número médio diário de interrupções para Santana no mesmo período em 2017. Foram registradas 96 interrupções em Santana em março de 2018, em 2017 haviam sido registradas 67. O maior volume de interrupções foi verificado no período entre 08 e 13 de março, 42 interrupções (44% do total mensal) e destas 21 foram registradas no dia 08 (22% do total mensal). Nesse período, em 2017, foram registradas apenas 10 interrupções (15% do total mensal). No período de análise, em Santana, foram registradas muitas interrupções em um curto intervalo de tempo, vide o volume nos 07 dias citados.

Em 2018 foram registradas 71 ocorrências causadas por chuvas, ventos, fenômenos naturais ou descargas atmosféricas, ou seja, 74% de todas as interrupções. O alto impacto dessas causas de interrupções é perceptível quando se compara com 2017: foram registradas 67 interrupções, sendo 43 causadas por esses fatores, ou seja, 65% do total. No período entre 08 e 13 de março de 2018, das 42 interrupções registradas, todas foram causadas por alguma desses motivos. Nesse período, em 2017, das 10 interrupções registradas, 04 foram causadas por algum dos fatores citados.

Comparativo das interrupções em Santana no mês de Março

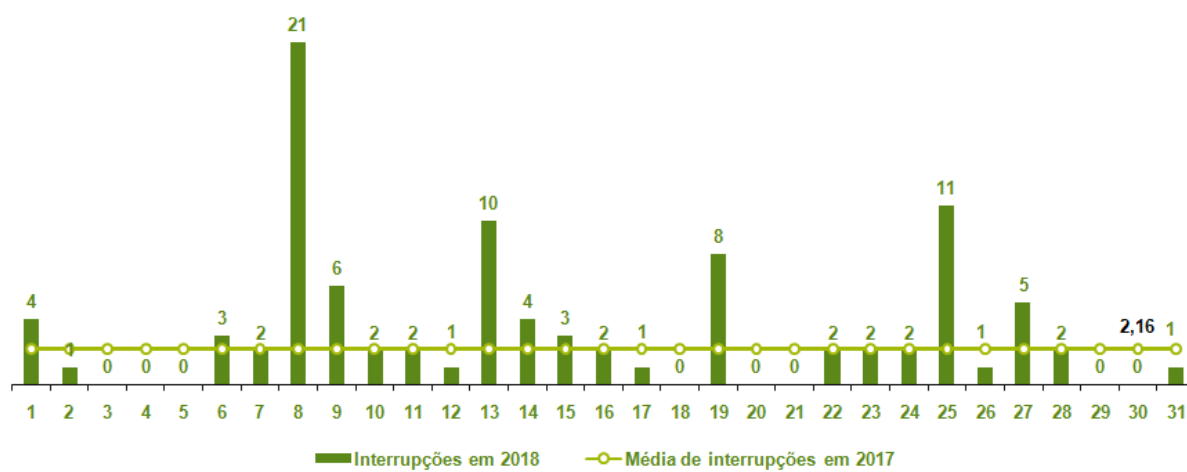


Gráfico 1 - Volume de interrupções diárias em março de 2018 no município de Santana

O Decreto Nº010/2018 de 08 de março de 2018 declara Situação de Emergência, por 90 dias, no município de Santana devido a enxurradas (código Cobrade 1.2.2.0.0).

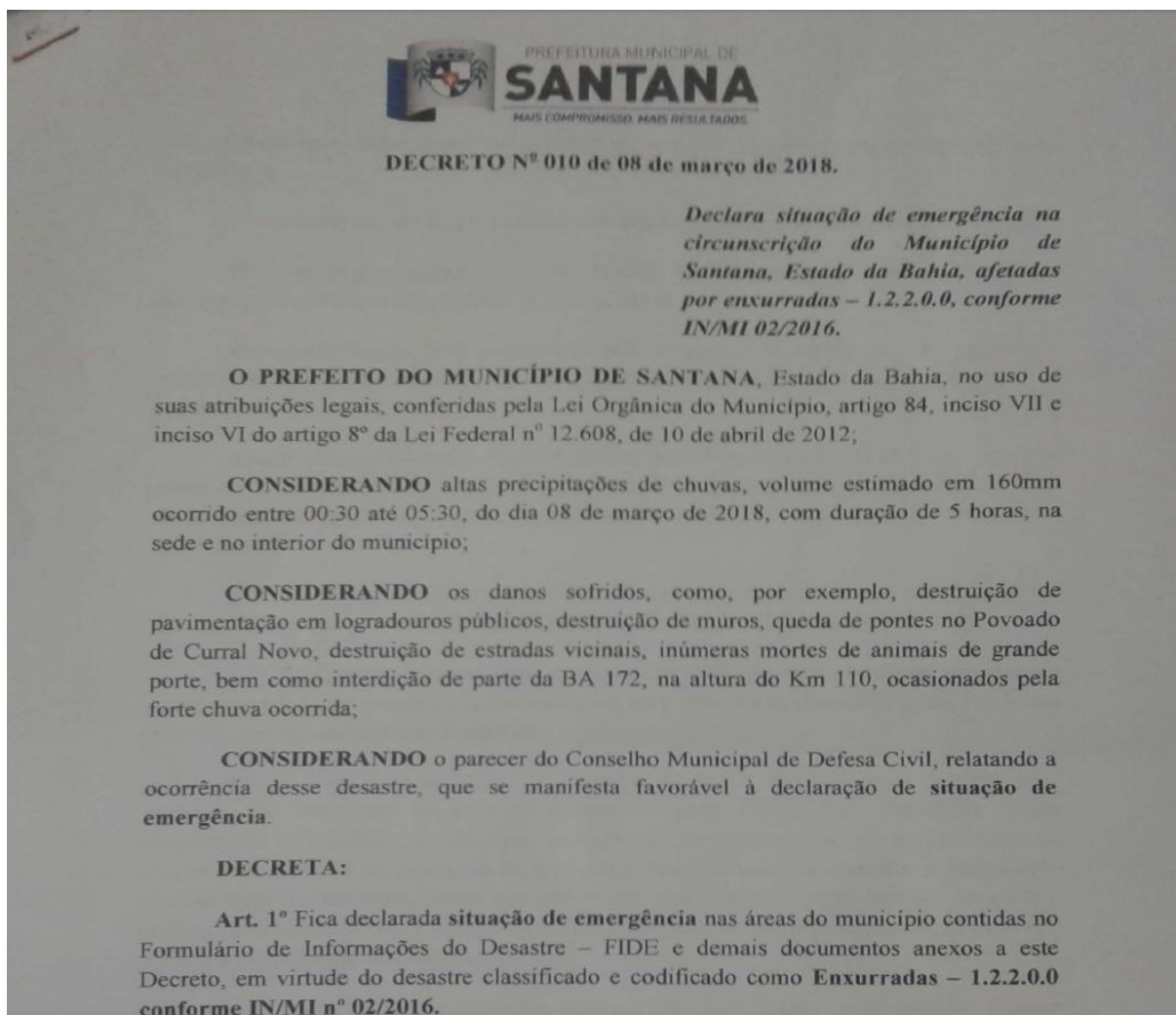


Figura 1 - Decreto de Situação de Emergência Nº010/2018

Apesar do período de Estado de Emergência (90 dias) e data de assinatura do Decreto (08/03/2018), verificou-se que para a rede elétrica de distribuição da COELBA o impacto ocorreu no período entre 07 e 14 de março de 2018.

Pelo exposto, apesar de ter sido decretado Estado de Emergência por 90 dias, a distribuidora entendeu de bom senso restringir os expurgos aos períodos entre 07 e 14 de março de 2018, sendo estes expurgos limitados às interrupções decorrentes do evento.

5. CONTEXTUALIZAÇÃO

As dificuldades trazidas por condições pluviométricas mais severas são comprovadas empiricamente pelo cotidiano das distribuidoras, sendo identificada como a principal variável que interfere nos indicadores de continuidade no curto prazo, já que as outras características dos conjuntos elétricos não variam substancialmente em curtos períodos. Além da comprovação empírica da influência das chuvas nos indicadores de continuidade, também há comprovação estatística da sua influência.

Na metodologia de análise comparativa dos atributos dos conjuntos para definição dos indicadores de continuidade, o volume de precipitação pluviométrica figura entre os seis atributos explicativos selecionados para definição dos indicadores de Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - DEC e Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - FEC (indicadores coletivos de continuidade do fornecimento). É importante destacar que esses atributos foram selecionados como mais explicativos dentre 146 possíveis atributos, o que demonstra a forte relevância do índice pluviométrico nos indicadores de continuidade.

Dentre os atributos selecionados como os mais explicativos na metodologia de análise comparativa, constata-se que a variável “precipitação pluviométrica” é a que apresenta um maior dinamismo dentre as seis selecionadas, já que as outras não apresentam variações relevantes no curto prazo. Dado que a gestão operacional não se altera substancialmente no curto prazo e que, no caso concreto da Coelba, as ações já executadas atuam no sentido de contribuir para a melhoria desses indicadores, é pertinente considerar que a precipitação pluviométrica tenha influenciado a elevação do DEC e do FEC da concessionária no período em análise.

De acordo com dados da Somar Meteorologia, a precipitação acumulado em Santana em março de 2018 foi superior ao mesmo período do ano anterior: crescendo de 95,8 mm em 2017 para 108,3 mm em 2018. Entre 06 e 14 de março de 2018 choveu cerca de 53 mm, ou seja, 49% do total mensal. Em 2017, nesse mesmo período, não foram registradas chuvas em Santana.

Não só as chuvas intensas caracterizam a situação anormal ocorrida em Santana em março de 2018, mas também a elevada quantidade de descargas atmosféricas.

Em 2017 houve o registro de 7.259 descargas atmosféricas no município no mês de março. Já em 2018, esse número passou para 11.713 descargas. Destaca-se o elevado volume período entre 06 e 12 de março, quando foram registradas 11.386 descargas atmosféricas, sendo 8.817 apenas no dia 08. Tal fato demonstra que além do elevado volume de descargas atmosféricas, houve um curto espaço de tempo entre essas ocorrências. No mesmo período, em 2017, não foram registradas descargas atmosféricas.

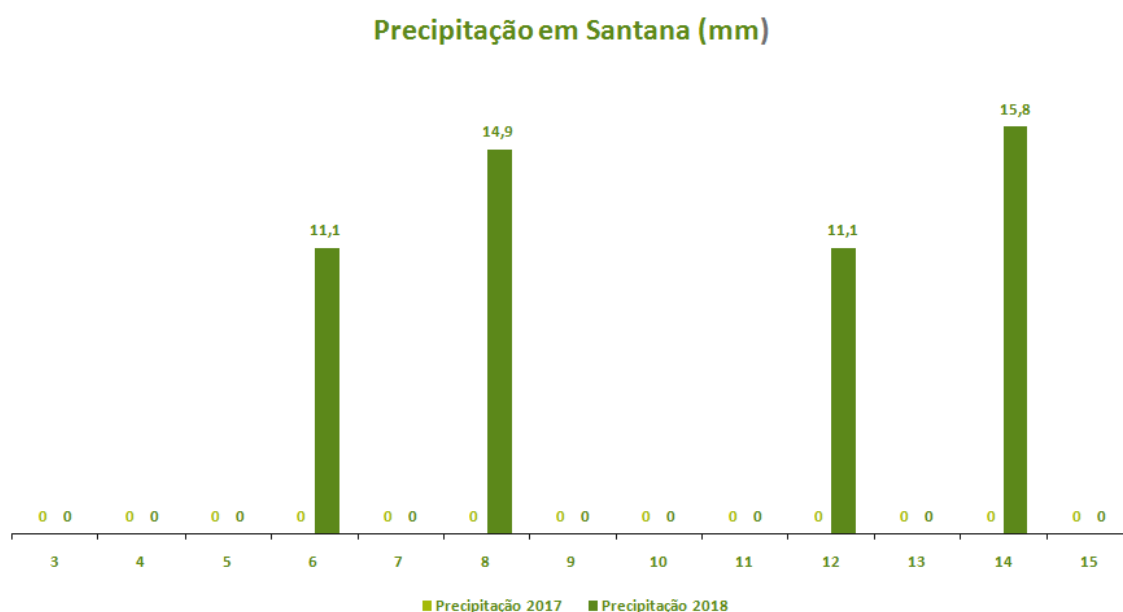


Gráfico 2 - Comparativo das chuvas 2017 e 2018 em Santana

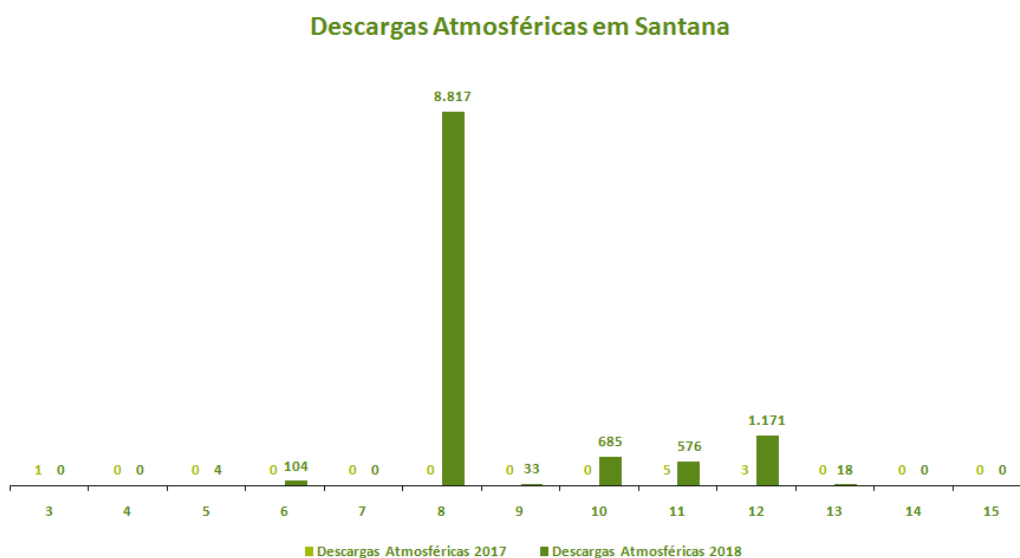


Gráfico 3 - Descargas Atmosféricas em Santana: comparativo do mês de março

6. REGIÃO AFETADA

6.1 Caracterização Regional

A Coelba está subdividida em seis regionais, a saber: Oeste, Norte, Centro, Sudoeste, Sul e Metropolitana. A figura 2 demonstra a disposição das regionais da Coelba, enquanto a tabela 1 traz a área de atuação de cada regional.

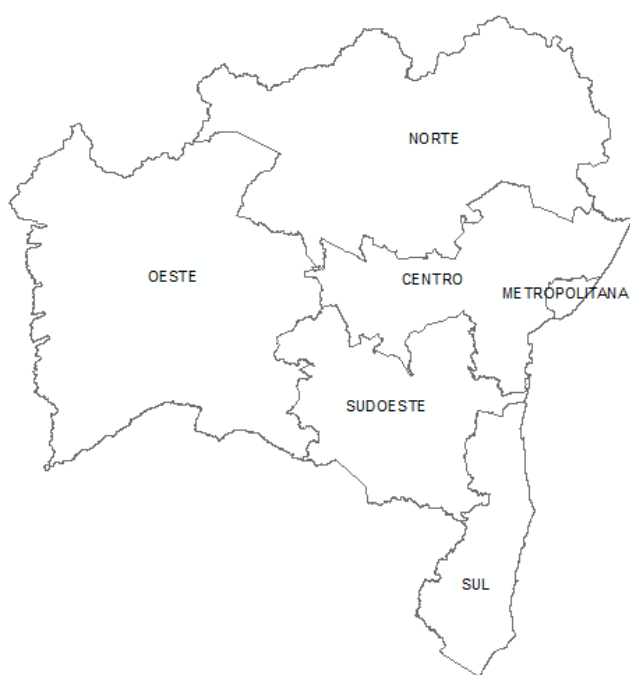


Figura 2 - Disposição das Regionais da Coelba

A regional Oeste atende a 552.123 clientes, ou seja, 10% dos consumidores da distribuidora Coelba. O município de Santana, que está localizado na regional Oeste, possui cerca de 10 mil consumidores, o que representa aproximadamente 0,20% das unidades consumidoras da Coelba. A grande maioria dos consumidores é residencial, porém existem clientes comerciais, industriais, de iluminação, poder e serviço público e clientes rurais.

6.2 Município de Santana

Com cerca de 27.492 habitantes, área de 1.909,35 km² (dados do IBGE) e índice de Desenvolvimento Humano Municipal de 0,608, o município de Santana é conhecido pela pecuária bovina de corte e de leite, a cana-de-açúcar e as torrefações de café, segundo a Prefeitura. O município conta com 13% dos domicílios com esgotamento sanitário adequado, 94,2% dos domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 1,4% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada, isto é, com presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio, segundo dados do IBGE.

Santana tem aproximadamente 323 km de rede BT dos quais a maioria, cerca de 262 km, ficam em área rural, e 637 km de rede MT, dos quais 592 ficam em área rural. A rede BT possui cerca de 127 km de rede nua e 182 km de rede multiplexada; já a rede MT possui cerca de 628 km de rede nua, 6 km de rede Spacer e 2,5 km de rede isolada.

6.3 Mapa Geoelétrico e Diagrama Unifilar de Santana

O sistema de subtransmissão que atende o município de Santana é composto pelas subestações Carranca (CRR), Formoso (FRM), Rio Corrente (RCR) e Santana (STN).

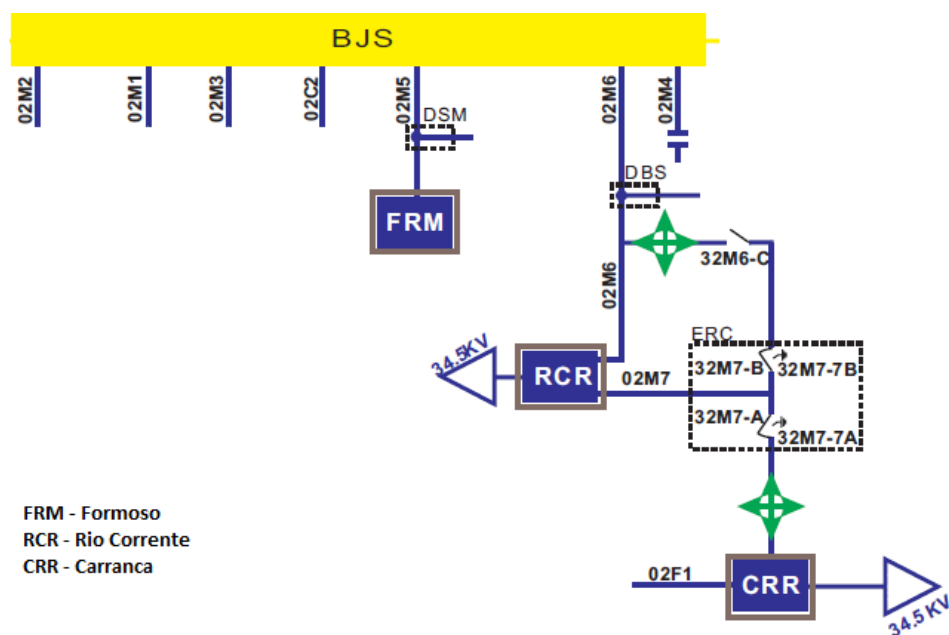


Figura 3 - Sistema de alimentação de Santana

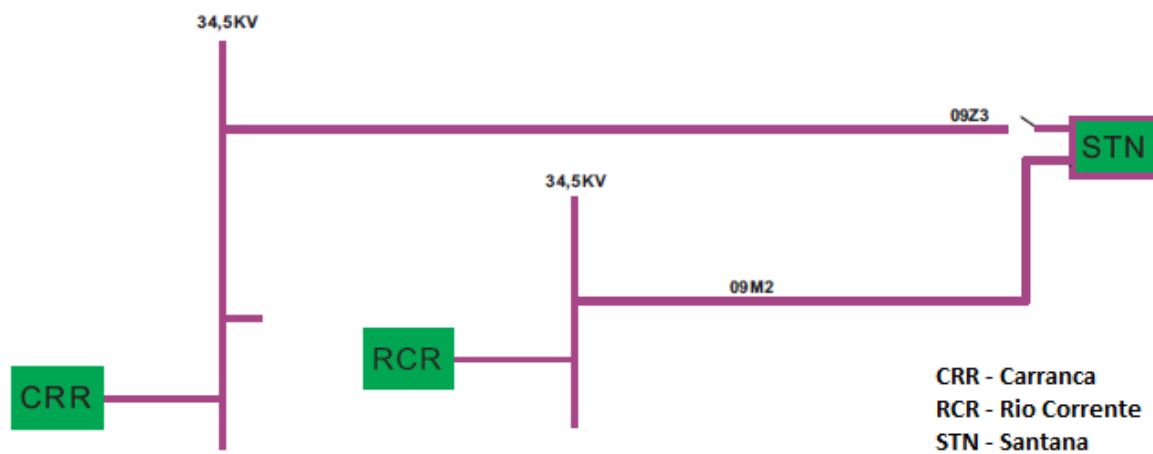
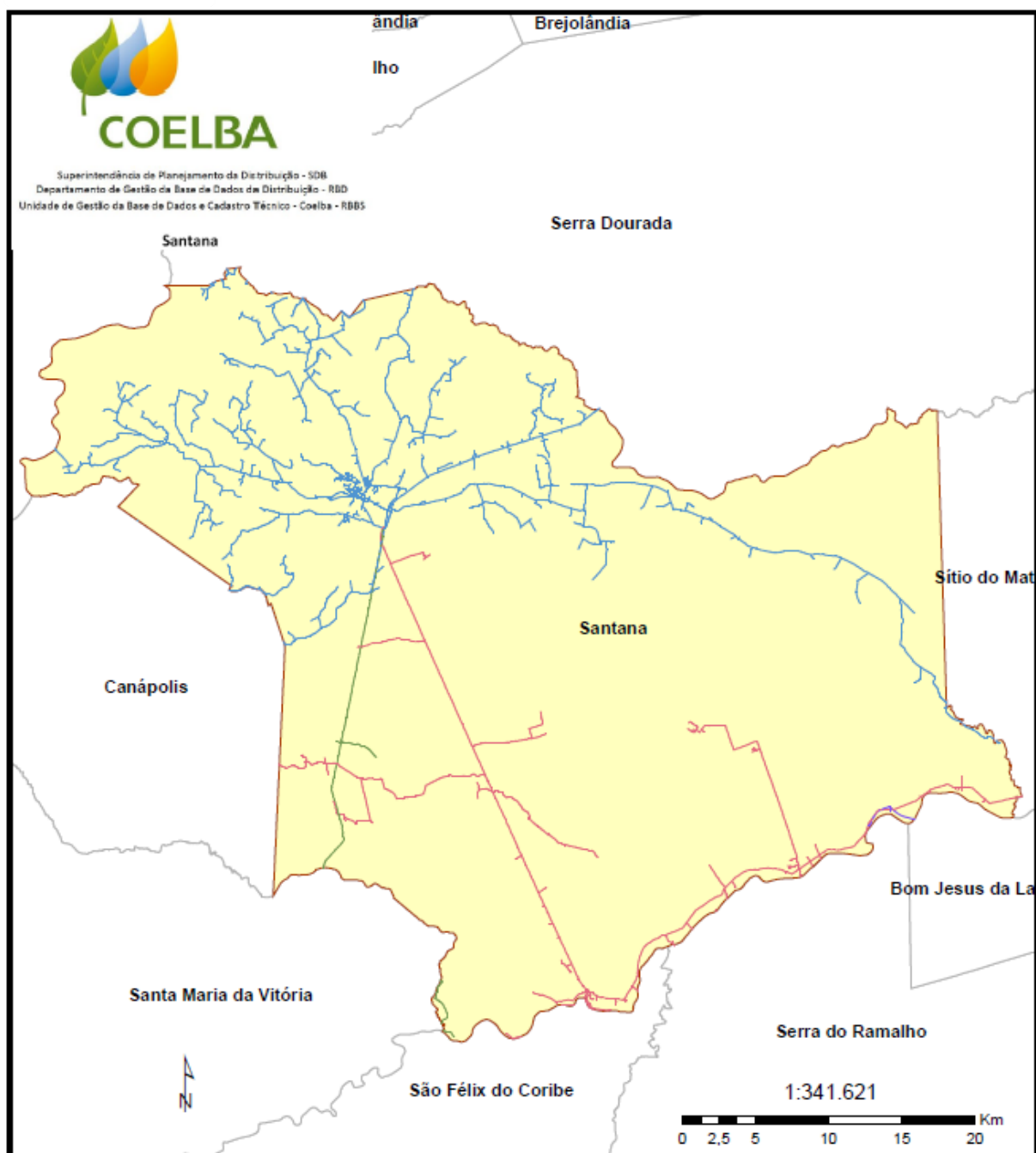


Figura 4 - Sistema de Alimentação de Santana

O mapa geoeletrico do município está demonstrado na figura a seguir.



Coordinate System: SAD 1969 UTM Zone 24S
Projection: Transverse Mercator
Datum: South American 1969
False Easting: 500.000,0000
False Northing: 10.000.000,0000
Central Meridian: -42,0000
Scale Factor: 0,9996
Latitude Of Origin: 0,0000
Units: Meter

Date: 28/05/2018

Subestação

- CARRANCA
- FORMOSO
- RIO CORRENTE
- SANTANA



Figura 5 - Mapa geoeletrico de Santana

7. INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO EVENTO

A precipitação e o elevado número de descargas atmosféricas ocorridas em Santana em março de 2018, que foram sentidos em todo município e na rede de distribuição da Coelba, levaram a prefeitura a decretar Situação de Emergência.

O evento ocorrido em março de 2018 em Santana foi iniciado com a primeira interrupção no dia 07 às 11h32min e a última interrupção normalizada no dia 14 às 09h30, sendo registradas 19 interrupções decorrentes desse evento no município. O CHI do evento foi de 2.717,39, sendo o tempo médio de interrupção de 1h47min e a maior interrupção com duração de 28h35min. As interrupções foram causadas por danos devido às chuvas ou descargas atmosféricas em condutores, chaves ou elos fusíveis.

Durante a ocorrência desse evento, em março, foi colocado em execução o plano de contingência da Coelba e, deste modo, foram executadas ações efetivas para restabelecimento do sistema elétrico no menor tempo possível.

A tabela 1 apresenta as interrupções expurgadas no evento. A coluna PDF apresenta o “Ponto de Defeito”, ou seja, o equipamento danificado e sua importância para o sistema, considerando a duração e quantidade de consumidores interrompidos (coluna “Clientes”). Já em CHI há o registro do indicador consumidor hora interrompida em cada um dos eventos expurgados. A tabela 2, por sua vez, apresenta o tempo de atendimento das ocorrências expurgadas e a quantidade de turmas alocadas. Destaca-se que as turmas tem, usualmente, 2 ou 3 eletricitas. O TMP se refere ao tempo de preparação da equipe que vai prestar o atendimento, o TMD é o tempo de deslocamento da equipe, TME o tempo de execução do serviço e TMAE o tempo de atendimento emergencial. A tabela 3 mostra a relação dos equipamentos danificados, o tipo do equipamento e o componente danificado, além da causa da interrupção.

nOC	Equipamento	Início	Fim	Duração	Clientes	CHI
16623328	T26443	07/03/2018 11:32	07/03/2018 12:15	0,7111	3	2
16624032	T06236	07/03/2018 15:02	07/03/2018 18:07	3,0825	19	59
16630470	T15040	09/03/2018 06:55	09/03/2018 10:30	3,5681	2	7
16630519	T08314	09/03/2018 07:13	09/03/2018 11:15	4,0294	81	326
16631346	W42070	09/03/2018 10:17	09/03/2018 13:05	2,7908	3	8
16632192	T08268	09/03/2018 13:47	09/03/2018 15:02	1,2508	4	5
16632249	T48286	09/03/2018 14:07	09/03/2018 16:38	2,5144	27	68
16633199	T12832	09/03/2018 18:27	09/03/2018 20:03	1,5989	29	46
16635463	T06316	10/03/2018 17:06	10/03/2018 18:10	1,0642	6	6
16635802	T08314	10/03/2018 19:06	10/03/2018 23:35	4,4819	81	363
16637166	W11998	11/03/2018 12:22	11/03/2018 23:15	10,8822	34	370
16637722	JUMPER	11/03/2018 16:26	11/03/2018 21:36	5,165	88	455
16639487	T39404	12/03/2018 08:26	13/03/2018 12:57	28,5075	1	29
16643075	T35348	13/03/2018 05:48	13/03/2018 17:40	11,8644	4	47
16643280	T12494	13/03/2018 06:58	13/03/2018 08:20	1,3553	5	7
16643753	N18136	13/03/2018 08:21	13/03/2018 09:03	0,7128	44	31
16643753	N18136	13/03/2018 08:21	13/03/2018 09:42	1,35	17	23
16643753	N18136	13/03/2018 08:21	13/03/2018 11:33	3,2014	435	1.393
16643753	N18136	13/03/2018 08:21	13/03/2018 08:32	0,1844	745	137
16643753	N18136	13/03/2018 11:29	13/03/2018 11:33	0,0589	61	4
16645587	T08323	13/03/2018 13:22	13/03/2018 21:30	8,1228	88	715
16645934	W77147	13/03/2018 14:50	13/03/2018 15:55	1,0878	812	883
16646082	T39404	13/03/2018 15:28	14/03/2018 08:41	17,2131	1	17
16647632	T06317	14/03/2018 06:44	14/03/2018 09:41	2,9492	6	18
16647769	T12494	14/03/2018 07:36	14/03/2018 09:30	1,9125	5	10
16648786	T06314	14/03/2018 11:19	14/03/2018 12:54	1,5819	15	24

Tabela 1 - Interrupções expurgadas devido ao evento

OC	TMP (min)	TMD (min)	TME (min)	TMAE (min)	Viaturas
16623328	5,28	12,82	31,18	49,28	1
16624032	93,75	60,63	22,82	177,20	1
16630470	148,10	36,20	25,15	209,45	1
16630519	136,87	40,58	66,75	244,20	1
16631346	70,52	74,37	24,32	169,20	1
16632192	5,08	55,57	128,03	188,68	1
16632249	4,48	106,97	16,18	127,63	1
16633199	21,12	39,38	38,18	98,68	1
16635463	2,92	34,28	25,47	62,67	1
16635802	152,72	90,93	27,15	270,80	1
16637166	570,75	70,63	12,95	654,33	1
16637722	231,78	65,48	11,13	308,40	1
16639487	504,15	70,00	6,00	580,15	2
16643075	644,92	45,65	5,80	696,37	2
16643280	157,44	43,55	21,97	222,96	2
16643753	20,72	41,05	38,50	100,27	2
16645587	411,83	16,15	35,35	463,33	1
16645934	26,08	116,03	63,42	205,53	1
16646082	938,32	45,97	123,60	1.107,88	1
16647632	96,60	39,28	34,87	170,75	1
16647769	28,42	29,70	13,27	71,38	1
16648786	10,52	81,65	13,18	105,35	1

Tabela 2 - Tempo de atendimento das ocorrências expurgadas

nOC	Equipamento	Tipo	Causa	Componente
16623328	T26443	Trafo Cia	DESCARGA ATMOSFÉRICA	CHAVE FUSÍVEL
16624032	T06236	Fusivel	DESCARGA ATMOSFÉRICA	ELO FUSIVEL
16630470	T15040	Trafo Cia	DESCARGA ATMOSFÉRICA	CONDUTOR NU
16630519	T08314	Fusivel	DESCARGA ATMOSFÉRICA	CHAVE FUSÍVEL
16631346	W42070	Fusivel	DESCARGA ATMOSFÉRICA	CHAVE FUSÍVEL
16632192	T08268	Fusivel	FENOMENOS NATURAIS	ELO FUSIVEL
16632249	T48286	Fusivel	DESCARGA ATMOSFÉRICA	ELO FUSIVEL
16633199	T12832	Trafo Cia	DESCARGA ATMOSFÉRICA	CHAVE FUSÍVEL
16635463	T06316	Trafo Cia	DESCARGA ATMOSFÉRICA	CONDUTOR NU
16635802	T08314	Fusivel	DESCARGA ATMOSFÉRICA	ELO FUSIVEL
16637166	W11998	Fusivel	DESCARGA ATMOSFÉRICA	CHAVE FUSÍVEL
16637722	JUMPER	JUMPER	DESCARGA ATMOSFÉRICA	CHAVE FUSÍVEL
16639487	T39404	Trafo Cia	CHUVA / VENTOS / FENOMENOS NATURAIS	ELO FUSIVEL
16643075	T35348	Trafo Cia	DESCARGA ATMOSFÉRICA	ELO FUSIVEL
16643280	T12494	Fusivel	DESCARGA ATMOSFÉRICA	CHAVE FUSÍVEL
16643753	N18136	Disjuntor	DESCARGA ATMOSFÉRICA	CONDUTOR NU AT PARTIDO
16645587	T08323	Fusivel	DESCARGA ATMOSFÉRICA	ELO FUSIVEL
16645934	W77147	Chave	DESCARGA ATMOSFÉRICA	ELO FUSIVEL
16646082	T39404	Trafo Cia	DESCARGA ATMOSFÉRICA	CHAVE FUSÍVEL
16647632	T06317	Fusivel	DESCARGA ATMOSFÉRICA	ELO FUSIVEL
16647769	T12494	Fusivel	DESCARGA ATMOSFÉRICA	ELO FUSIVEL
16648786	T06314	Trafo Cia	DESCARGA ATMOSFÉRICA	CHAVE FUSÍVEL

Tabela 3 - Relação de equipamentos danificados

8. REGISTROS FOTOGRÁFICOS E EM MÍDIA

Com fortes chuvas, município de Santana decreta situação de emergência

Com as fortes chuvas que caíram no município de Santana, na Bahia, durante a madrugada de hoje, a cidade teve que decretar situação de emergência, por causa dos danos e estragos em todas as áreas da localidade. [Leia mais...]



Foto : Divulgação

Por **Paloma Moraes** no dia 08 de Março de 2018 - 18:41



Com as fortes chuvas que caíram no município de Santana, no extremo-oeste da Bahia, durante a madrugada de hoje, a cidade teve que decretar situação de emergência, por causa dos danos e estragos em todas as áreas da localidade.

Para pedir auxílio, o prefeito Marco Aurélio dos Santos Cardoso se reuniu, na manhã de hoje, com o coordenador adjunto da Defesa Civil Estadual, Vitor Gantois.

“Estamos mobilizando todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil Municipal nas ações esposta ao desastre natural, visando à reabilitação do cenário destruído,

Figura 6 - Publicação na Mídia. Fonte: <https://www.metro1.com.br/noticias/bahia/50996,com-fortes-chuvas-municipio-de-santana-decreta-situacao-de-emergencia.html>

PREFEITURA DE SANTANA DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA POR CAUSA DAS CHUVAS

08/Março/2018 | Infraestrutura



Figura 7 - Publicação na Mídia. Fonte: <http://www.santana.ba.gov.br/noticia/prefeitura-de-santana-decreta-estado-de-emergencia-por-caoa-das-chuvas/199/>

PREFEITURA DE SANTANA DECRETA SITUAÇÃO de EMERGÊNCIA devido chuvas

Em Salvador, o prefeito já se reuniu com o vice-governador do Estado e secretário de Planejamento (Seplan), João Leão, e procurou auxílio da Secretaria estadual de Infraestrutura (Seinfra) e da Defesa Civil.

PMS, da redação em Salvador | 09/03/2018 às 14:30



Foto: PMS

Depois das intensas chuvas da madrugada desta quinta-feira (8), a Prefeitura Municipal de Santana já acionou o governo estadual através das secretarias estaduais de Infraestrutura e Planejamento e da Defesa Civil, para a decretação de Situação de Emergência no município junto ao Conselho Municipal de Defesa Civil. O documento deve ser assinado até amanhã. Além de localidades alagadas e calçamentos e estradas vicinais destruídos, a BA-172, no trecho que liga Javi a Santana, cedeu, deixando o tráfego da rodovia interditado.

Para o prefeito Marcão, a prioridade agora é ajudar as pessoas. "Estamos preocupados e mobilizados para ajudar os cidadãos, fazendo levantamento de desalojados e desenvolvendo ações sociais junto aos moradores das áreas prejudicadas, através da Secretaria de Ação Social. Paralelo a isso, a Secretaria de Obras está contabilizando o prejuízo na infraestrutura pública, entre estradas vicinais, pontes, calçamento das ruas

e avenidas, e todos o patrimônio público. Estamos produzindo relatórios técnicos que comprovem a situação de emergência para buscar recursos dos governos estadual e federal. Em 50 anos, nunca vi nada parecido com o que aconteceu essa madrugada", contou o prefeito.

O superintendente da Defesa Civil do Estado, Paulo Luz, já se comprometeu a visitar o município de Santana nesta sexta-feira (9) e auxiliar os órgãos municipais no reestabelecimento da normalidade. "Assim que soube do que aconteceu em Santana, pedi que as equipes de Salvador se mobilizassem para auxiliar a prefeitura a decretar situação de emergência. Presto minha solidariedade aos santanenses e estarei no município nesta sexta. A Defesa Civil pode auxiliar inclusive mobilizando outros órgãos do estado, se necessário", explicou o superintendente.

Os moradores de Santana que necessitarem de assistência podem procurar a Prefeitura Municipal e o Conselho Municipal de Defesa Civil através do telefone (77) 3484-2004 ou 3484-2148.

Figura 8 - Publicação na Mídia. Fonte: <http://bahiaja.com.br/bahia/noticia/2018/03/09/prefeitura-de-santana-decreta-situacao-de-emergencia-devido-chuvas,108454,0.html>

Publicado em 09/03/2018 às 16h00.

Prefeitura de Santana decreta situação de emergência por causa das chuvas

Além de localidades alagadas e calçamentos e estradas vicinais destruídos, a BA-172, no trecho que liga Javi a Santana, cedeu, deixando o tráfego da rodovia interditado

Luiza Lopes



Figura 9 - Publicação na Mídia. Fonte: <http://bahia.ba/bahia/prefeitura-de-santana-decreta-situacao-de-emergencia-por-caoa-das-chuvas/>

10.Março.2018

Forte chuva causa alagamento e estragos

na Bahia desde a madrugada de quinta-feira (8), quando assolou o interior, provocando diversos estragos. A forte chuva do dia 8, provocada por um sistema de baixa pressão atmosférica na região da Chapada Diamantina, fez com que vários rios e barragens transbordassem.

A chuva também trouxe estragos para os moradores do Vale do São Francisco. De acordo com os noticiários locais, em algumas cidades foram registrados volumes de 80 mm de chuva em apenas uma noite. Uma das cidades mais afetadas foi Novo Horizonte.

O muro de uma casa desmoronou e foi arrastado pela forte correnteza, causada pelo transbordamento do Rio Remédios. O estrago foi grande também em Jacobina, Rio dos Pires, Serrinha, Santana e um trecho da rodovia BA-172 que liga a Serra Dourada.

A prefeitura de Santana, uma das cidades com mais estragos em patrimônios públicos e privados, decretou estado de emergência, acionando o governo estadual através das secretarias da Defesa Civil e de Infraestrutura e Planejamento.

O superintendente da defesa civil da Bahia já se comprometeu a visitar a cidade e ofereceu toda a ajuda necessária aos órgãos municipais, a fim de estabelecer a ordem o quanto antes.

Algumas ocorrências

A barragem do Rio da Caixa, que recebe água de vários rios da região de Rio do Pires, transbordou, provocando medo e muita preocupação nos moradores. Já em Jacobina, onde foi registrado o maior volume de chuva, algumas ruas alagaram.

A água chegou à altura da janela dos veículos estacionados na rua, causando um grande prejuízo aos proprietários que **não possuem seguro**. Na rodovia BA-172, a força da correnteza fez com que parte da ponte que passa sobre o Córrego Doido desabasse e a



Figura 10 - Publicação na Mídia. Fonte: <http://www.aregiao.com.br/2018/marco/chuvas-bahia.html>

Após chuvas intensas, município de Santana irá decretar Situação de Emergência.

8 de março de 2018



O coordenador adjunto da Defesa Civil Estadual, Vitor Gantois, recebeu na manhã desta quinta-feira (08) a visita do prefeito de Santana, Marco Aurélio dos Santos Cardoso, devido às chuvas intensas ocorridas na madrugada desta quarta-feira (07) que provou danos e estragos em todas as áreas do município.

Ainda na tarde desta quinta-feira (08) o município irá decretar Situação de Emergência. “Estamos mobilizando todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil Municipal nas ações de resposta ao desastre natural, visando à reabilitação do cenário destruído, sobretudo a reconstrução e restabelecimento da normalidade do tráfego de pessoas e veículos”, afirmou o prefeito.



“Novo levantamento, com registro fotográfico e anotações das áreas mais críticas, deverá ser feita pelas equipes da Secretaria Municipal de Assistência Social, Infraestrutura e a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC para incluir na documentação, relatórios técnicos comprovando a Situação de Emergência buscando o aporte de recursos dos governos estadual e federal para a reabilitação do cenário atual”, disse Marco Aurélio.

De acordo com o prefeito, a precipitação pluviométrica continuou aumentando e trazendo prejuízos materiais e financeiros aos moradores das áreas urbana e rural, bem como à prefeitura com a ocorrência de erosões em vias públicas, crateras que deixaram trechos intransitáveis e rompimento de redes de água potável. “Tudo isso justifica o Decreto que iremos assinar, para receber de imediato apoio dos governos estadual e federal”, concluiu.

“Estamos à disposição dos municípios em Situação de Emergência para ajudar a providenciar, de forma correta, a documentação necessária para obtenção de recursos federais, além da análise dos processos no Sistema da Defesa Civil Nacional. É fundamental que os municípios preencham

Figura 11 - Publicação na Mídia. Fonte: <http://www.defesacivil.ba.gov.br/noticia/apos-chuvas-intensas-prefeitura-de-santana-ira-decretar-situacao-de-emergencia/>



ANEXO I – DECRETO N° 010/2018

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/santana/>



DECRETO N° 010 de 08 de março de 2018.

Declara situação de emergência na circunscrição do Município de Santana, Estado da Bahia, afetadas por enxurradas – 1.2.2.0.0, conforme IN/MI 02/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 84, inciso VII e inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO altas precipitações de chuvas, volume estimado em 160mm ocorrido entre 00:30 até 05:30, do dia 08 de março de 2018, com duração de 5 horas, na sede e no interior do município;

CONSIDERANDO os danos sofridos, como, por exemplo, destruição de pavimentação em logradouros públicos, destruição de muros, queda de pontes no Povoado de Curral Novo, destruição de estradas vicinais, inúmeras mortes de animais de grande porte, bem como interdição de parte da BA 172, na altura do Km 110, ocasionados pela forte chuva ocorrida;

CONSIDERANDO o parecer do Conselho Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre, que se manifesta favorável à declaração de **situação de emergência**.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Enxurradas – 1.2.2.0.0 conforme IN/MI nº 02/2016**.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do Conselho de Defesa Civil nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Conselho Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa

CNPJ: 13.913.140/0001-00

Praça da Bandeira, 339 – Centro – Santana (BA) Tel. 77 3484-2148 / 2149

www.santana.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

- I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

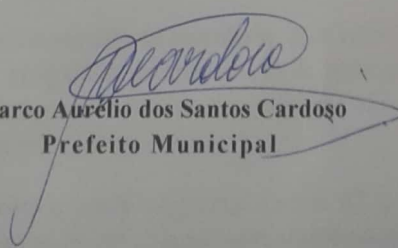
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação devendo vigorar por um período de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, revogadas as disposições em contrário.

Santana-BA, 08 de março de 2018.


Marco Aurélio dos Santos Cardoso
Prefeito Municipal

CNPJ: 13.913.140/0001-00

Praça da Bandeira, 339 – Centro – Santana (BA) Tel. 77 3484-2148 / 2149
www.santana.ba.gov.br